



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 4206/2014

Por despacho de 27 de fevereiro de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, e ainda da Lei n.º 13/2010, de 19 de julho e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, e ainda da alínea *h*) do artigo 9.º do Regimento da Assembleia da República, são nomeados com efeitos a partir do dia 1 de

março de 2014, para exercerem funções no gabinete de apoio do Grupo Parlamentar do Comunista Português, os seguintes funcionários:

Consultores

Maria Olga Domingos Constança
 Maria Alice Carregosa Rodrigo
 Eduardo Ferreira Nunes
 Francisco Manuel Guerreiro Zarco
 Maria Leonor Horta Felisberto Barão
 Isabel Maria Rodrigues Pato

14 de março de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

207691042



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 4207/2014

Nos termos do disposto no artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Coleção Berardo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 164/2006, de 9 de agosto, o conselho de administração desta Fundação é composto por cinco membros, sendo dois designados, na qualidade de membro-Estado, pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, um dos quais, obrigatoriamente, membro do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém, dois nomeados pelo colecionador José Manuel Rodrigues Berardo e um designado por acordo entre o membro do Governo responsável pela área da cultura e o colecionador José Manuel Rodrigues Berardo, para um mandato de quatro anos.

Através do despacho n.º 1906/2012, de 2 de fevereiro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de fevereiro, a Professora Doutora Maria Dalila Aguiar Rodrigues, também vogal do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém, foi designada vogal do conselho de administração da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Coleção Berardo, com efeitos a 1 de fevereiro de 2012.

Chegado o termo do seu mandato, importa proceder à sua renovação. Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 12.º, no artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Coleção Berardo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 146/2006, de 9 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — É designada para o cargo de vogal do conselho de administração da Fundação a Professora Doutora Maria Dalila Aguiar Rodrigues, atual membro do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém.

2 — O mandato da vogal designada nos termos do número anterior termina em 31 de dezembro de 2017.

14 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207692663

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 51/2014

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de **2014 ao CENTRO RECREATIVO DA GOLPILHEIRA**, NIPC **501 101 829**, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207691204

Declaração n.º 52/2014

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de **2014 ao CENTRO HÍPICO DO PORTO E MATOSINHOS**, NIPC **501 693 815**, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207691261